



Câmara Municipal de Niterói
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON PIPICO

Projeto de Lei nº /2026

**INCLUI O DIA MUNICIPAL DO ORGULHO
AUTISTA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS
DO MUNICÍPIO DE NITERÓI CONSOLIDADO
PELA LEI Nº 3.474, DE 2020.**

Art. 1º - Fica incluído, no artigo 8º no calendário oficial de datas do Município de Niterói o **“DIA MUNICIPAL DO ORGULHO AUTISTA”** a ser comemorado anualmente em 18 de junho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

Vereador Anderson José Rodrigues Pipico

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei institui o "Dia Municipal do Orgulho Autista", a ser comemorado anualmente em 18 de junho, em Niterói, com o objetivo de promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), valorizar as potencialidades das pessoas autistas e combater o preconceito e a discriminação.

O autismo é uma condição neurodiversa que afeta cerca de 1 em cada 54 crianças no Brasil, segundo dados do Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) adaptados ao contexto nacional pelo Ministério da Saúde (2023). No âmbito local, Niterói registra um aumento significativo de diagnósticos, com mais de 2.000 casos atendidos pelo SUS municipal em 2025, conforme relatórios da Secretaria de Saúde. Apesar dos avanços, como a inclusão do TEA na Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA), persistem desafios como a falta de acessibilidade, estigma social e barreiras no acesso a serviços educacionais e de saúde.

A data de 18 de junho foi escolhida em homenagem ao ativista brasileiro Tiago Abreu, pioneiro na defesa dos direitos autistas no Brasil, cujo aniversário reforça a narrativa de orgulho e empoderamento da comunidade autista. Instituir esse dia municipal alinha-se à



Câmara Municipal de Niterói
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON PIPICO

competência constitucional dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, CF/1988) e promove ações educativas, culturais e de políticas públicas, nos termos do art. 24, VIII, da Lei nº 13.146/2015.

Precedentes semelhantes incluem o Dia Nacional do Orgulho Autista (18 de junho, Lei nº 14.624/2023) e iniciativas municipais em cidades como São Paulo e Recife, que demonstram impacto positivo na redução de preconceitos e na integração social. Em Niterói, essa data fomentará parcerias com associações como a AMA Niterói e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estimulando seminários, eventos inclusivos e campanhas nas escolas e unidades de saúde.

A aprovação desta lei representa um avanço na promoção da igualdade e do respeito à diversidade neurodiversa, fortalecendo o compromisso de Niterói com uma sociedade mais inclusiva e humanizada.